



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS INTERCORRÊNCIAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/PMTG

1. Do Início da Sessão, Informações do Procedimento e Credenciamento

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 284, Tomar do Geru/SE, reuniram-se os membros desta Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria GP nº 034, de 01 de março de 2019**, para o recebimento dos envelopes “documentação” e “propostas”, relativos à **Tomada de Preços nº 004/2019/PMTG**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Reforma de Praças neste Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 874780/2018 do Ministério das Cidades.**

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente o **Sr. Tiago Silva de Souza**, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, registrando a presença do engenheiro do município o **Sr. Diogo Freire de Araújo**, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 2704649448, para a análise das documentações relativas a qualificação técnica e proposta de preços.

Em seguida, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, verificou-se que o respectivo Edital atendeu plenamente às exigências legais, respeitando o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública sendo o respectivo procedimento publicado nos seguintes veículos de divulgação:

Veículo de Divulgação	Data da Publicação
Quadro de Avisos do Município	19/07/2019
Diário Oficial do Município	22/07/2019
Diário Oficial do Estado de Sergipe	22/07/2019
Diário Oficial da União	22/07/2019
Jornal de Grande Circulação (Jornal Correio de Sergipe)	22/07/2019
Portal do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe	22/07/2019
Portal da Transparência do Município	22/07/2019

Ato contínuo a Comissão iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes interessados em participar desta **Tomada de Preço**. Recolhida e analisadas as documentações necessárias a esta fase, verificou-se que os representantes credenciados possuem poderes para acompanhar os atos públicos da licitação, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei.

MAPA DE CREDENCIAMENTO

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ME / EPP	REPRESENTANTE	CPF	CONTATO
1	MPO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	28.620.263/0001-12	EPP	LUCINEY QUEIROZ DE OLIVEIRA	284.922.505-34	(71) 99993-0287
2	SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	30.465.766/0001-02	EPP	ALESSANDRO PIMENTEL ARIMATEIA	018.587.145-32	(79) 99951-5655
3	CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP	24.313.117/0001-93	EPP	EMERSON COSTA VITORIO	918.945.495-20	(75) 99989-3900

A CPL efetuou a análise das empresas credenciadas junto do CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, criado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>, onde se certificou que as licitantes não encontram-se inscritas no referido cadastro, conforme comprovante em anexo.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

A CPL aferiu a autenticidade dos documentos para o credenciamento apresentado pelas licitantes, que continham código de autenticidade, através dos sítios oficiais expedidores dos referidos documentos na internet, cujo verificou que todos os documentos apresentados são autênticos, conforme comprovantes em anexo. Para os documentos apresentados em processo de cópia, foram solicitados os originais e aposto carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL” nas cópias apresentadas. O comprovante das consultas segue em anexo. Sendo franqueada aos licitantes o visto dos documentos.

Ato continuo o Presidente da Comissão Permanente de Licitação às **09h29min** declarou aberta a sessão e encerrada a admissão de novos proponentes. E em seguida prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução da Sessão Pública e consultou aos representantes quanto a algum questionamento ao credenciamento, sem questionamentos, dando por encerrada a fase de credenciamento.

Dando continuidade, e não havendo fatos excepcionais a serem registrados, a CPL solicita das licitantes presentes a apresentação dos envelopes A - Documentos de Habilitação e B - Propostas de Preço, ficando todos sob a guarda da CPL para posterior abertura, quando se fizer necessário.

2. Da Abertura e Julgamento dos Invólucros “Documentos de Habilitação”

Aberto os envelopes “documentos de habilitação” das licitantes e dando início a análise destes, com base nos termos do Edital, concluímos:

a) Análise dos documentos da empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP;**

Os documentos foram verificados e analisados pela CPL de acordo com o item 8 do edital, sendo que os documentos referentes à qualificação técnica acaso surjam dúvidas será efetuado a diligencia junto ao **Sr. Diogo Freire de Araújo**, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 2704649448, para o esclarecimento necessário.

Após a análise da documentação por parte da CPL verificamos que a respectiva empresa atendeu a todas as condições estabelecidas em edital, sendo declarada “**HABILITADA**”.

b) Análise dos documentos da empresa **MPO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP;**

Os documentos foram verificados e analisados pela CPL de acordo com o item 8 do edital, sendo que os documentos referentes à qualificação técnica acaso surjam dúvidas será efetuado a diligencia junto ao **Sr. Diogo Freire de Araújo**, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 2704649448, para o esclarecimento necessário.

Após a análise da documentação por parte da CPL verificamos que a respectiva empresa não apresentou as seguintes documentações:

→ 8.6.3.2 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais não apresentou a presente certidão.

Após a análise das demais documentação por parte da CPL verificamos que a respectiva empresa não atendeu as condições estabelecidas em edital, sendo declarada “**INABILITADA**”.

c) Análise dos documentos da empresa **CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP;**

Os documentos foram verificados e analisados pela CPL de acordo com o item 8 do edital, sendo que os documentos referentes à qualificação técnica acaso surjam dúvidas será efetuado a diligencia junto ao **Sr. Diogo Freire de Araújo**, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 2704649448, para o esclarecimento necessário.

Após a análise da documentação por parte da CPL verificamos que a respectiva empresa não apresentou as seguintes documentações:

→ 8.3.2.2 – Atestado de Capacidade Técnico Profissional não é compatível com o objeto licitado.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

Após a análise das demais documentação por parte da CPL verificamos que a respectiva empresa não atendeu as condições estabelecidas em edital, sendo declarada **“INABILITADA”**.

A CPL aferiu a autenticidade dos documentos apresentado pelas licitantes presentes, que continham código de autenticidade, através dos sítios oficiais expedidores dos respectivos documentos na internet, onde verificou-se que todos os documentos apresentados são autênticos, conforme comprovantes em anexo. Para os documentos apresentados em processo de cópia que não continham o código de autenticidade ou autenticado em cartório, foram solicitados os originais e aposto o carimbo **“CONFERE COM O ORIGINAL”** nas cópias apresentadas. Os comprovantes das consultas seguem em anexo. Sendo toda documentação franqueada aos licitantes para visto.

Ato contínuo a CPL consultou aos representantes quanto de efetuar quaisquer questionamentos a análise apresentada. O mesmos não manifestaram intenção de efetuar quaisquer questionamentos.

3. Da Fase Recursal

Em seguida após a análise a CPL informou aos representantes da intenção de interpor recursos nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, cujo será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de prazo recursal no Diário Oficial do Município, nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes.


Os representantes não manifestaram intenção de recorrer.

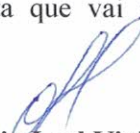
4. Das Ocorrências


Não houve ocorrências durante a sessão.

5. Da Conclusão

Às **11h32min (onze horas e trinta e dois minutos)** nada mais havendo a tratar nesta fase, foi encerrada a sessão, lavrando-se e efetuando a leitura da presente ata que vai devidamente assinada pela CPL, Engenheiro do Município, e os Licitantes presentes.


Tiago Silva de Souza
Presidente da C.P.L.


Otacílio Leal Vitória
Secretário da C.P.L.


Anderson Santos Oliveira
Membro da C.P.L.


Diogo Freire de Araújo
Engenheiro Civil CREA sob nº 2704649448

LICITANTES:



SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

MPO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP



CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP